



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 20/84

Denomina "Escola Municipal Presidente João Goulart".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu - sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no Bairro - Petrópolis, na Rua Inglaterra, esquina com a Rua Finlândia passa a denominar-se de "Presidente João Goulart".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de 1984. -

Atalíbio Antônio Foscári
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ruy Borges da Fonseca
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração